

# Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Contribuinte Nº 505 348 900

## PARECER DO FISCAL ÚNICO

1. Em cumprimento dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) vimos emitir o nosso parecer sobre o Orçamento para 2005, que nos foi apresentado pelo Conselho de Administração.

A ERSE passou a ser inserida nas regras inerentes aos Serviços Autónomos do Estado a partir de 1 de Janeiro de 2003, adoptando o Plano Oficial de Contabilidade Pública e a reger o seu funcionamento pelas regras orçamentais estabelecidas no Decreto-Lei n.º 54/2003, para os Serviços Autónomos.

As receitas da ERSE não são oriundas do Orçamento do Estado, e sendo uma Entidade de Regulação é considerada uma entidade com autonomia administrativa e financeira (Lei de bases da Contabilidade Pública e Lei de Enquadramento Orçamental).

2. Foi considerado pelo Conselho de Administração, na elaboração do plano de actividades para o ano de 2005, à semelhança dos anos anteriores, a distribuição de funções por cinco grandes áreas principais de actividade, como segue:

- Actividades Gerais;
- Direcção Sistema Público;
- Direcção Concorrência e Consumidores;
- Direcção Despachos e Redes;
- Direcção Tarifas e Preços.

As **actividades gerais** incluem o órgão de cúpula que é o Conselho de Administração, a Direcção Geral e vários órgãos de *staff* essenciais ao bom desempenho jurídico e económico.

As **actividades operacionais** constituem Direcções organizadas verticalmente, directamente dependentes da Direcção Geral e do órgão de cúpula. Todas elas abrangem serviços de regulação nas áreas da electricidade e do gás.

O plano de actividades refere o enquadramento e as linhas de acção da ERSE, descreve os principais objectivos e estabelece as acções a desenvolver no âmbito das suas Direcções.





# Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Contribuinte Nº 505 348 900

3. Foram tidos em conta os pressupostos gerais para o ano de 2005, estabelecidos pela Direcção Geral do Orçamento para os Serviços Autónomos, onde a ERSE se enquadra.

Foi admitida variação de preços de mercado de 2% nos consumos correntes e foi admitida actualização das rendas de imóveis na base do ano anterior.

Por não ter sido superiormente definida, a taxa de revisão salarial, o orçamento de despesas com o pessoal foi elaborado com actualização de 2% correspondente à taxa de inflação prevista para 2005.

4. As despesas com pessoal cresceram 8,53% face ao orçamento do ano anterior, em consequência, fundamentalmente, do crescimento com a revisão salarial de 2%, com as novas admissões programadas (6) e com a reclassificação de abonos em espécie, referentes a representação e deslocações e estadas realizadas com cartão de crédito, em "Outros Suplementos e Prémios", e da redução da taxa de contribuição patronal para a Segurança Social, de 23,75% para 20,60%.

Sem a reclassificação referida, os custos com o pessoal cresceriam 6,29%.

5. As despesas com aquisição de bens e serviços foram ajustadas às necessidades, foram objecto de cálculos específicos e nas situações apropriadas foi considerada a taxa de crescimento previsto para a inflação.

Foi tida em conta a despesa efectiva do primeiro semestre de 2004, e foi efectuado um esforço de contenção de despesas nas rubricas possíveis.

A despesa com locação de viaturas teve em conta a futura realização de um contrato frota em sistema *renting*, o qual originará também economias em termos de seguro e conservação.

Foram consideradas 14 viaturas com contrato celebrado anteriormente e 3 novas viaturas. Para estas será solicitada autorização específica.

As despesas de deslocações e estadas foram calculadas na base das viagens programadas, considerando os transportes, os hotéis e as ajudas de custo. Foi efectuado um significativo esforço de contenção.

A Publicidade manteve o valor do orçamento anterior, dada a despesa efectiva já verificada no primeiro semestre e a necessidade real de fazer diversas publicações.

Foi previsto crescimento significativo da despesa com estudos, pareceres, projectos e consultoria, 168.313 euros, para dar satisfação às acções a desenvolver preconizadas no Plano de Actividades.





# Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Contribuinte Nº 505 348 900

No cômputo final, as despesas previstas com aquisição de bens e serviços acabam por representar, em relação ao orçamento anterior, uma variação crescente de somente 2%.

6. Deve salientar-se a despesa com a transferência para a Autoridade da Concorrência, superiormente determinada, estimada em 2005 em 482.222 euros, e que não foi prevista no orçamento de 2004, embora tivesse de ser liquidada (450.140 euros).

O orçamento global apresenta um crescimento de 12,65% (562.004 euros) em relação ao orçamento de 2004. Se deduzíssemos a contribuição para a Autoridade da Concorrência, não prevista no Orçamento de 2004, o crescimento seria de 1,11% (79.782 euros).

7. Foram consideradas despesas de investimento no montante de 315.600 euros, essencialmente em novos sistemas de informação (Hardware, software, desenvolvimento e implementação) sendo 211.200 euros, elegíveis em termos de candidatura ao P.O.S.I., e cujos pressupostos estão desenvolvidos no capítulo "6.2. Sistemas de Informação" do Plano de Actividades e também nos Pressupostos do Orçamento.
8. Em termos de receitas foi considerada a comparticipação comunitária no montante de 158.400 euros, referente a investimentos a realizar no âmbito do Plano Operacional Sociedade de Informação, orçamentado, em 2005, em 211.200 euros. Esta comparticipação representa o máximo atribuível e não está ainda garantida. A sua não concessão ou concessão parcial adiará os investimentos a realizar.
9. Analisámos a memória justificativa anexa ao plano de actividades e ao orçamento que refere os critérios e os cálculos utilizados na construção do orçamento.

Fizemos análise das rubricas de receita e despesa, verificámos os respectivos cálculos, os critérios utilizados e os pressupostos subjacentes. Fizemos análise comparativa com o orçamento anterior e com o 1º semestre de 2004.

A memória justificativa apresenta-se adequadamente detalhada para compreensão dos respectivos valores.





# Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Contribuinte Nº 505 348 900

As despesas orçamentadas dividem-se nos seguintes grandes grupos:

◆ Despesas com pessoal	5.324.078 euros	69%
◆ Despesas com aquisição de bens e serviços e transferências correntes	2.124.575 euros	27%
◆ Despesas de investimento	315.600 euros	4%
TOTAL .....	7.764.253 euros	100%

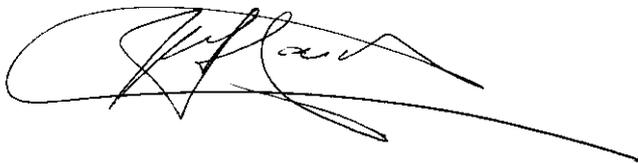
Foram também apresentados os Balanços previsionais para 31/12/2004 e 31/12/2005 e as Demonstrações de Resultados previsionais para 2004 e 2005.

Estas demonstrações financeiras previsionais foram elaboradas tendo em consideração o Balanço real de 31/12/2003 e os dados estimados de 2004 baseados no 1º semestre e orçamento de despesa e receita de 2005.

Os fluxos de caixa previstos para 2004 e 2005, são respectivamente, de 644.712 euros e 860.095 euros.

10. Em conclusão, tendo em vista a cobertura orçamental do Plano de Actividades, e tendo em consideração os pressupostos utilizados na sua construção, damos o nosso parecer favorável ao orçamento apresentado pelo Conselho de Administração.

Lisboa, 01 de Setembro de 2004



Moisés da Silva Cardoso  
em representação de  
Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro, SROC